



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
10.07.02/2018 COM OBJETO AQUISIÇÃO DE UMA  
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA DELTA MÁQUINAS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO.**

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELTA MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.434/0002-05, com sede na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 55 BR 135 KM 14,5 Loja 02 Térreo Pedrinhas São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Mario Moreira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2508267 SSP-PA e do CPF nº 153.005.792-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 023/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para estabelecer que o prazo de execução do objeto será prorrogado até 31.07.2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

*Vagtonio Brandão dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Prefeito Municipal

*Mario Moreira Nóbrega*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Buritirana (MA), 21 de Dezembro de 2018



----- RECONHECIMENTO Nº 072233 -----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) MARIO MOREIRA NOBREGA

Ananindeua/PA, 08 de abril de 2019

*Paula Silva Pinto*  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA SILVA PINTO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,39 + selo: R\$ 0,15 - Total: R\$ 6,54

